

Ata 105ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, realizada no dia 3 de dezembro de 2025, às 13:30 horas.

Às treze horas e trinta minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, de forma virtual, realizou-se a 105ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, sob a presidência de Francisco Eduardo de Holanda Bessa, com a participação dos membros Marcelo da Costa Bernardo e Angelo Roncalli Bandeira da Costa.

Participou como convidado Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário.

ORDEM DO DIA:

- 1) Atualização Plano de Funções e Gratificações - (PFG/2009) – Processo nº 59500.002620/2025-51 e Estrutura Otimizada – Processo nº 59500.000323/2023-18.

O Comitê de Auditoria Estatutário da CODEVASF analisou as matérias com a participação do Gerente Executivo da Área de Administração e Tecnologia, Sr. Gerson Cestari Souza e com o Gerente de Gestão de Pessoas, Sr. Saulo Sérgio Barbosa.

*O Presidente do Comitê abriu a discussão registrando que a matéria retorna ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para ratificação, em razão da apresentação de dois novos pareceres técnicos elaborados pela Área de Administração e Tecnologia, com vistas ao atendimento integral das exigências da Resolução CGPAR nº 52/2024 e da Portaria SEDDM nº 1.122/2021. Em seguida, foram apresentadas ao Comitê as Notas Técnicas nº 15/2025 e nº 16/2025, as quais consolidam: (i) a atualização do PFG/2009, com ajuste de nomenclatura de funções (como a substituição do termo “Auditor” por “Assistente de Gestão e Governança”), atualização dos requisitos de acesso e redefinição das atribuições das funções de fiscalização; (ii) a inclusão e redistribuição de funções de confiança (FC-4, FC-5 e FC-6) necessárias à implantação da estrutura otimizada das Superintendências Regionais 9ª a 16ª; (iii) a demonstração da aderência das propostas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Plano Anual de Negócios da Codevasf e às diretrizes do MIDR. O Comitê registrou que, conforme apresentado pelos gestores responsáveis, a expansão da área de atuação da Companhia – 252% desde 2009, abrangendo 36,9% do território nacional –, associada ao crescimento do volume de projetos e atividades finalísticas, exige atualização da estrutura, de modo a restabelecer a proporcionalidade entre quadro funcional, complexidade institucional e demanda operacional. Na sequência, o Comitê tomou ciência das conclusões do **Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD**, convidado a participar da reunião, conforme previsto no §1º do art. 3º da CGPAR nº 52/2024. O COAUD, por meio de seu parecer técnico, informou que (i) os parâmetros econômico-financeiros utilizados são razoáveis, com impacto inferior a 2,8% da folha de pagamento e comprometimento global da despesa de pessoal em 25,16%, considerado adequado para empresa pública dependente; (ii) os riscos associados às mudanças foram devidamente mapeados nas planilhas de controle, com dois riscos altos mitigados por planos de ação específicos, não havendo risco sistêmico relevante; (iii) não há impacto sobre a solvência, liquidez ou equilíbrio atuarial do Plano de Benefícios II – modalidade Contribuição Definida, nem sobre os planos de assistência à saúde; (iv) o material encontra-se em*

*conformidade regulatória, atendendo integralmente à Portaria SEDDM nº 1.122/2021 e à CGPAR nº 52/2024. O Comitê debateu, ainda, a necessidade institucional de fortalecer as áreas de Governança, Integridade, Auditoria, Fiscalização de Obras e Riscos, tendo sido verificado que as alterações no PFG permitem a adequação do quadro funcional às exigências regulatórias contemporâneas, sobretudo àquelas que tratam de integridade e controles internos. Após as apresentações e discussões, o Comitê concluiu que: (i) as Notas Técnicas apresentadas sanam todas as pendências apontadas pela SEST quando do retorno inicial da matéria; (ii) a proposta mantém coerência técnica com o planejamento estratégico e com a realidade operacional da Codevasf; (iii) estão atendidos todos os requisitos previstos no checklist normativo aplicável; e (iv) a matéria encontra-se madura para **ratificação** e posterior envio à SEST, conforme rito estabelecido. Dessa forma, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração **RATIFICA** as alterações propostas no PFG/2009 e não vê óbice a implantação da estrutura otimizada das Superintendências Regionais, **recomendando** o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para ciência, e posterior remessa à SEST para deliberação final.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Presidente

Marcelo da Costa Bernardo
Membro

Angelo Roncalli Bandeira da Costa
Membro